



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.833 de 30 de agosto de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.468/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			
Classificação		04.122.0884.2.468.00			
Ficha	1354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1355	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1357	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1358	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 5.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	006	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	007	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	009	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	010	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 5.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

Município de Presidente Prudente, 30 de agosto de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração